

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 312/95

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 224/95, de 09 de novembro de 1995

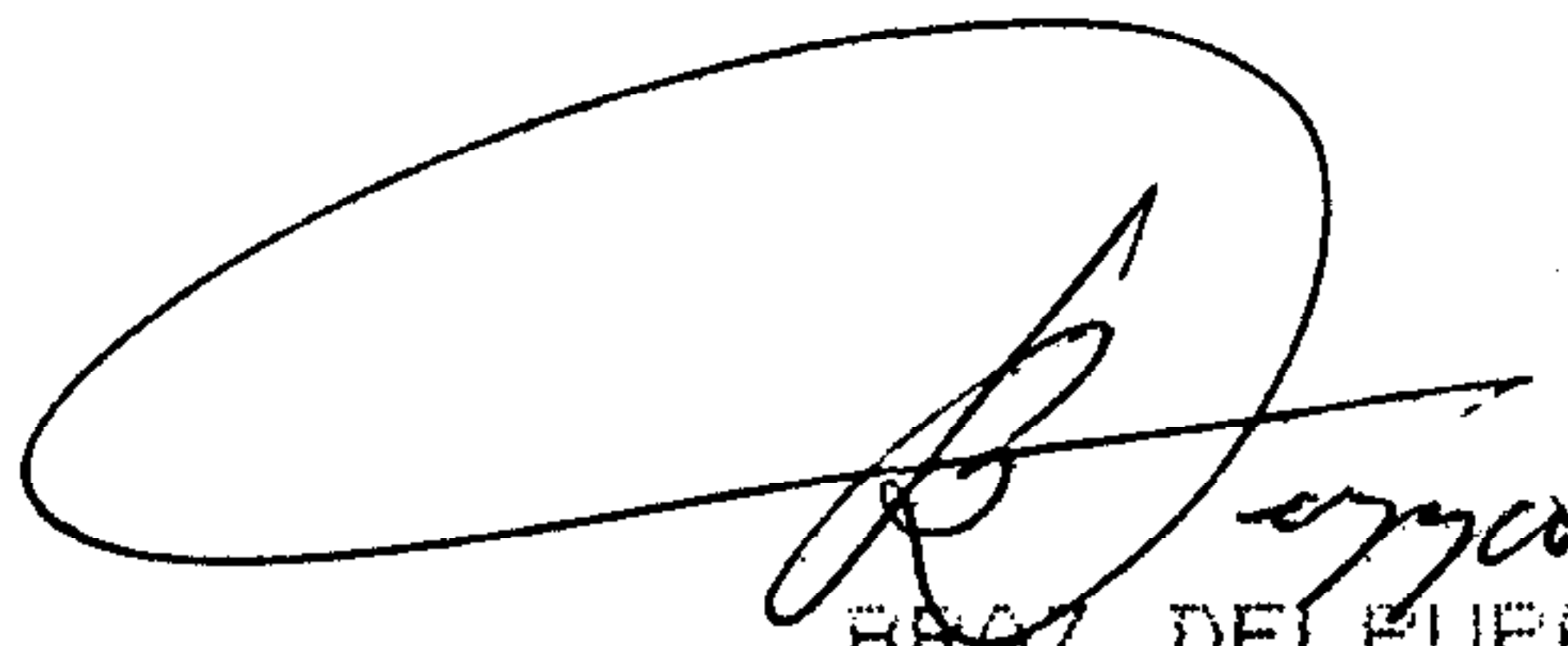
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial Suplementar na dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Ação Social, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- APAE, na função programática, 15810312.13- Subvenções Sociais a entidades assistenciais, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 01- CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01.1- Câmara Municipal, 3111.00- Pessoal Civil, 01010012.01- Manutenção das atividades do legislativo Municipal, no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESPIRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE UM
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal